



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Processo Administrativo nº 049/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R\$ 102.938,00 (cento e dois mil novecentos e trinta e oito reais), dando um valor mensal de R\$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03; 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO – CNPJ Nº 48.806.482/0001-06, com sede na Rua Renato Teotônio, 242, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 51.084,00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais), dando um valor mensal de R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), vencedor do item 13; RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira, SN, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R\$ 173.920,89 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), dando um valor mensal de R\$ 15.810,99 (quinze mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 12. **Objeto:** prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 327.942,89 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).** Ratificação em: 02/04/2025 e 10/04/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Convocação do 2º colocado para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **CONVOCA** as empresas: **ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000**, com valor global de R\$ 102.938,00 (cento e dois mil novecentos e trinta e oito reais), dando um valor mensal de R\$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03; **48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO – CNPJ Nº 48.806.482/0001-06, com sede na Rua Renato Teotônio, 242, Centro, Santana dos Garrotes – PB**, com valor global de R\$ 51.084,00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais), dando um valor mensal de R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), vencedor do item 13; **RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira, SN, Santana dos Garrotes – PB**, com valor global de R\$ 173.920,89 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), dando um valor mensal de R\$ 15.810,99 (quinze mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 12; **VENCEDORAS** do 2º lugar no certame, para assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 10 de abril de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público sem efeito a Matéria publicada na Famup, Doe e Diário do município, **O EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições, que havia contemplado a empresa, da empresa MAC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.941.069/0001-52. Agente de Contratação. 11/04/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025. Processo Administrativo nº 054/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: AUTO CENTER PIT STOP LTDA – CNPJ Nº 50.730.777/0001-80, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB, com valor global de R\$ 228.988,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais); DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.929.469/0001-85, com sede na Rua dos Pescadores, 471, Anexo 2, Velha Central, Blumenau – SC, com valor global de R\$ 61.498,88 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); **Objeto:** aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 290.486,88 (duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).** Ratificação em: 01/04/2025 e 02/04/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **008/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **AUTO CENTER PIT STOP LTDA – CNPJ Nº 50.730.777/0001-80, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB, com valor global de R\$ 228.988,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais); DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.929.469/0001-85, com sede na Rua dos Pescadores, 471, Anexo 2, Velha Central, Blumenau – SC, com valor global de R\$ 61.498,88 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar as certidões que por ventura estejam vencidas na assinatura do contrato.

Santana dos Garrotes - PB, 10 de abril de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025. Processo Administrativo nº 077/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA – CNPJ Nº 50.449.144/0001-06, com sede na Rua Pedro Alves Sobrinho, 03, Maria Rachel, Sousa – PB, com valor global de R\$ 698.567,30 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); **Objeto:** prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas do município de Santana dos Garrotes - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 698.567,30 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); Ratificação em: 10/04/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0016/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas do município de Santana dos Garrotes - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA a empresa CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA – CNPJ Nº 50.449.144/0001-06, com sede na Rua Pedro Alves Sobrinho, 03, Maria Rachel, Sousa – PB, com valor global de R\$ 698.567,30 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar as certidões que por ventura estejam vencidas na assinatura do contrato.

Santana dos Garrotes - PB, 11 de abril de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para gerenciamento de abastecimentos para frota com prestação de serviços técnicos de assessoria, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema sagres captura, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de abril de 2025.

DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO

Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS PARA FROTA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS PARA FROTA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA , ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA.	Mês	09		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o serviço constante nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.

O prazo de vigência para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CARLA ANCELMO DOS SANTOS SATURNINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de APOIO ESCOLAR EM EVENTOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 11 de Abril de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. NATHANAEL FELIX DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA DE MÚSICAS E EVENTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 11 de Abril de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 064 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática básica para alunos da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - CNPJ: 31.933.686/0001-05 –
sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 27/06/2025.